

Processo n.: @REC 16/00438242

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no Processo n. REP-12/00525806 - Representação do Poder Judiciário acerca de supostas irregularidades na cessão de servidor à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Blumenau – ASPMB – no período de 2001 a 2009

Interessado: João Paulo Karam Kleinubing.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Blumenau

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 454/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1 – Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos do art. 76, III, c/c o art. 79 e art. 80 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal) e no art. 135, III, c/c o art. 138 e art. 139 da Resolução nº TC-06/2001 (Regimento Interno deste Tribunal), interposto contra o Acórdão nº 0412/2016 proferida nos autos nº REP-12/00525806, **para, no mérito, negar-lhe provimento**, mantendo os termos do Acórdão recorrido.

2 – Dar ciência do Acórdão, do relatório e da proposta de voto que o fundamentam, bem como do Parecer nº DRR-038/2017, ao Sr. João Paulo Karam Kleinubing, Prefeito Municipal de Blumenau no período de 1º.01.2005 a 31.12.2012, e Sr. Napoleão Bernardes Neto, atual Prefeito Municipal de Blumenau, bem como aos responsáveis pelo controle interno e pela assessoria jurídica do órgão.

Ata n.: 53/2017

Data da sessão n.: 07/08/2017 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Presidente – art. 91, I, da LC n. 202/2000), Luiz Roberto Herbst, Gerson dos Santos Sicca (Relator – art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000), Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC